



RESOLUÇÃO 01/2021

Reunião da Comissão de Corridas em 27/01/2021

Resoluções:

1. Diante da verificação de flagrante ocorrida em 26/01/2021, do treinador M M Tavares em descumprimento da penalidade de suspensão por doping, esta Comissão de Corridas resolve:

- a. Aumentar em 30 dias sua penalidade de suspensão cujo vencimento original era 16/02/2021, passando a vencer em 18/03/2021.
- b. Proibir a entrada do profissional **M M Tavares** nas dependências do Jockey Club de Sorocaba, **a partir do dia 01/02/2021 (segunda-feira)**, até o cumprimento integral da suspensão, **conforme previsto no item 5 da resolução 02/2020:**

5. Os profissionais atualmente suspensos e que não quiserem aderir à pena alternativa, bem como para os próximos eventuais casos de suspensão, ficam desde já alertados que em caso de flagra no descumprimento da atual suspensão, estarão sujeitos a aumento da penalidade e consecutiva proibição da entrada no hipódromo conforme determina o **Artigo 188 – §2º e §4º do Código Nacional de Corridas**, conforme abaixo:

§2º - Os profissionais punidos por infração dos Arts. 41, 138 e 163 (exceto Grupo IV) terão sua entrada proibida nos hipódromos e suas dependências enquanto perdurar a pena aplicada.

§4º - Não poderão os profissionais suspensos de acordo com os Arts. 138 e 163 (exceto Grupo IV) invocarem a seu favor, sua residência precária em dependências da Entidade.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE CORRIDAS